



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2024.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundaria 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334239 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.010711/2020-92 e Processo de pedido de Reajuste Contratual nº 23065.016168/2024-63, vêm **APOSTILAR** o Contrato de referência nº 12/2020, assinado em 16 de julho de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **Termo de Apostilamento** tem como objeto o Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme CLÁUSULA SEXTA do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 178.530,80 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) para **R\$ 186.078,33 (cento e oitenta e seis mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos)** em decorrência do Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (4º Reajuste – Período: 16/07/2023 a 16/07/2024), no percentual de **4,2276%**, resultando num acréscimo de R\$ 7.547,53 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passando valor mensal de R\$ 14.877,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 15.506,53 (quinze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 16 de julho de 2024.

Prof JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA
CONTRATADA